



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



Ofício de nº 012 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 27 de Fevereiro de 2024.

Ao Exmo. José Guedes de Souza  
Prefeito do Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste solicitar equipamentos com sistema de gravação com áudio e vídeo em atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 no que tange seu Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

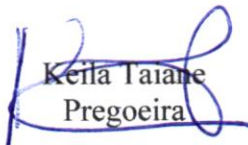
*§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.*

No entanto considerando que o município de Rondolândia está com várias Licitações na modalidade Presencial pra ser realizada inclusive uma já esta Publicada com data pro dia 12/03/2024 se faz necessário equipamentos de gravação com uma pessoa que saiba manuseá-los.

Pois o departamento de Compras precisa realizar a gravação dos julgamentos e não será possível a comissão de contratação e ou equipe de apoio (que são as mesmas pessoas) gravar cada membro da equipe de apoio tem várias obrigações no dia do certame tal como redigir ata de sessão, analisar conferir e validar as documentações dos participantes, desse modo não será possível a gravação apenas com um simples celular pessoal dos funcionários do departamento pois os mesmos estão com defeitos nos auto falante e com as memórias cheias.

Desse modo solicito uma pessoa pra realizar as gravações nos processos de modalidade Presencial ou se achar viável realizar a contratação dos equipamentos de áudio e vídeo com treinamento e capacitação de um servidor para operar o sistema, como outros municípios estão aderindo como consta em anexos Termo de Referência da Câmara Municipal de Buritis.

Atenciosamente,

  
Keila Taiane  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.**

**UNIDADE REQUISITANTE: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023**

### 1. **ESPECIFICAÇÃO E VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO – EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO	UN AQ	QT	VAL. UNI MÉDIO
01	Câmeras PTZ FullHD, 20x, 1080 p60 com IA – com qualidade igual ou superior a GoPresence Auditório.	Un.	03	R\$ 7.833,00
02	Microfone profissional de mesa – igual ou superior ao Shure MX412S – microfex 12 Gooseneck.	Un.	13	R\$ 966,66
03	Material necessário para a instalação dos sistemas de áudio e vídeo compatível com os equipamentos orçados, incluindo, extensão USB 3.0 – 10 metros e cabeamento (multicabos 12 vias – 15 metros) e conectores (pelo menos kit de 20 conectores XLR macho – Santo Ângelo).	**	01	R\$ 1.968,03
04	Mesa de som 20 canais – de mistura 100v/240v, com qualidade igual ou superior a MG20XU Yamaha	Un.	01	R\$ 9.313,16
05	Treinamento, instalação e suporte técnico (presencial ou remoto) pelo período mínimo 6 (seis) meses.	Serv	01	R\$ 4.273,33
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>				<b>R\$ 52.010,18</b>

### 2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E POR LOTE ÚNICO**

Trata-se de pedido de compra de equipamentos para aprimoramento do sistema de gravação e para execução da transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Buritis/MG.

A especificação dos equipamentos foi realizada pelo Setor de Compras juntamente com o Sde Informática, que realizou levantamento das necessidades verificadas.

Solicita-se maior quantidade de microfones considerando a possibilidade de aumento no número de vereadores para a próxima Legislatura, sendo atualmente um total de nove.

A administração planeja realizar transmissões ao vivo das sessões realizadas no Plenário da Câmara Municipal via facebook e youtube, sendo necessária a aquisição dos equipamentos de vídeo e ainda modernização dos equipamentos de áudio.

Para o sistema de vídeo, solicita-se a aquisição de 3 câmeras PTZ, fullHD, uma será posicionada na entrada do Plenário, que filmará os vereadores da Mesa Diretora, com uma visão geral dos demais vereadores e de toda a extensão do Plenário. As outras duas câmeras serão

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

utilizadas para filmagem dos vereadores que se posicionam à direita e esquerda da Mesa Diretora, e, serão instaladas nas laterais do Plenário, de forma que seja possível a captação frontal com qualidade de imagem dos vereadores, no momento de suas falas.

Todas as câmeras poderão fazer imagens gerais do Plenário, considerando que permitem uma filmagem panorâmica do ambiente. Assim, será possível ainda, a utilização das mesmas para filmagem de audiências públicas e demais eventos que porventura acontecerem no Plenário da Câmara, possibilitando assim uma maior interação entre os cidadãos.

Conforme ofícios do Setor de Informática, protocolado junto ao Setor Administrativo, os microfones que estão sendo utilizados por se tratarem de equipamentos sem fio, sofrem interferências de equipamento diversos, inclusive de aparelhos celulares quando utilizados durante a utilização dos microfones, comprometendo assim a eficiência durante o uso. Ressalta-se ainda, que três microfones se encontram danificados, não sendo mais possível sua utilização.

O sistema de áudio será composto pela aquisição de 13 microfones de mesa, **com cabo/fio**, sendo que nove deles serão utilizados pelos vereadores durante as reuniões. Estão sendo solicitados quatro microfones a mais que o número de vereadores, para instalação nos púlpitos e ainda para eventual necessidade de substituição em caso de avaria no equipamento.

Será adquirido ainda uma mesa de som com 20 canais, que substituirá a que é utilizada atualmente. Justifica-se a necessidade de substituição tendo em vista que a atual tem 16 canais, todavia, apenas 10 são para entradas xlr, não comportando a quantidade de microfones solicitadas, sendo as demais entradas do tipo P10, utilizadas em instrumentos musicais, equalizadores e amplificadores.

A mesa atual ficará disponível de forma sobressalente.

A instalação dos equipamentos e configuração será de responsabilidade da Contratada, considerando que não existe no quadro de servidores da Câmara Municipal de Buritis, profissionais capacitados para a execução dos serviços.

Na oportunidade frisamos que além das reuniões ordinárias semanais, o Plenário da Câmara de Buritis atende secretarias municipais em suas conferências, o Instituto de Previdência Municipal em suas audiências e reuniões com servidores, reunião de associações, audiências públicas, sendo o principal auditório e maior em capacidade, disponível para eventos no município de Buritis, portando, o custo dos equipamentos e a otimização das transmissões, serve não apenas para o Poder Legislativo, mas para muitas outras finalidades e eventos oficiais importantes para o município e para os cidadãos.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender as especificações contidas no item 1 deste edital.

A aquisição dos referidos equipamentos possui como objetivo principal propiciar a publicidade das reuniões ocorridas na Câmara Municipal, permitindo assim ampliar o número de pessoas a serem atingidas por intermédio das redes sociais, possibilitando em tempo real que os cidadãos possam conhecer as posições de cada parlamentar, o que contribui sobremaneira para um maior controle social das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

O julgamento da licitação por lote único, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, somando isso a possibilidade do estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado, vez que o gerenciamento permanece a cargo de um mesmo administrador, tendo maior nível de controle por parte da Administração na entrega e conferência dos produtos, facilidade na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto e garantia dos resultados, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Possibilitará ainda uma melhor gestão do contrato pois os bens/serviço serão fornecidos/prestados por um único fornecedor. Justificamos ainda, considerando ser mais vantajosa devido aos custos com logística e pessoal, que ficarão restritas a um mesmo fornecedor abrandando os custos e reduzindo o valor final.

O não parcelamento do objeto em itens se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

## **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1 O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

4.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados no Plenário da Câmara Municipal de Buritis/MG.

4.2 Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega de todo o material no Almoxarifado da Câmara, podendo ser este prazo prorrogado a pedido e com justificativa fundamentando esta prorrogação.

4.3 A entrega deverá ser por conta e risco da Contratada, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

4.4 Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

4.5 Os serviços de instalação contemplam todos materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas de áudio e vídeo.

4.6 Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos ou não neste Termo, devem ser fornecidos para garantir a perfeita integração e funcionamento dos sistemas.

4.7 Caberá à Contratada entregar os sistemas e equipamentos totalmente instalados, conectados, interligados, configurados e/ou programados e 100% operacionais em todas as funcionalidades.

4.8 Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

4.9 Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária.

4.10 Após a verificação de que os equipamentos e materiais estão de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração, o Fiscal do Contrato receberá provisoriamente os mesmos, tendo a Contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis para início da instalação (prestação do serviço)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11 A Contratada deverá ser responsável pela instalação e configuração dos equipamentos, mediante agendamento prévio, “in loco”, deixando-o pronto para a utilização, sem ônus, na sede da Câmara Municipal de Buritis.

4.12 A Contratada deverá promover treinamento e capacitação de um servidor designado pela CONTRATANTE, “in loco”, sem ônus, na sede desta, mediante agendamento prévio, capacitando-o a operacionalizar o sistema de gravação e transmissão, com corte e edição de vídeo e áudio e oferecer suporte técnico (presencial ou remoto) pelo período mínimo 6 (seis) meses.

4.13 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

4.14 Os equipamentos e a instalação deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 – Equipamentos e Material Permanente; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os equipamentos dentro das especificações exigidas nessa solicitação;

6.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

6.3 Encaminhar a nota de empenho para a Contratada;

6.4 Fiscalizar a presente Dispensa de Licitação através do Fiscal do Contrato.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto contratado, podendo verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos, comunicando à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.6 Efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal devidamente atestada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de 02 (dois) meses.

7.2 A execução dos serviços deverá ser concluída em até 10 (dez) dias a partir da entrega dos equipamentos e materiais.

01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 – Equipamentos e Material Permanente;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo;  
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos equipamentos e materiais e conclusão total dos serviços prestados, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Gestor do Contrato da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Buritis/MG, 06 de setembro de 2023

---

**CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUSA**

Gerente Administrativa